



E



PREFEITURA
SECRETAR

Portaria/semobh/n °64/2024

PROCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001431/2024

18/06/2024 - 08:57:20

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 64/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO CONTRATO Nº 314/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública abaixo, para atuar como fiscal administrativo substituto do contrato nº 314/2021, proveniente do processo administrativo nº 26387/2020 – Pregão Eletrônico nº 06/2021, que visa a “contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras”, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, em virtude da concessão de férias a servidora e fiscal deste contrato VANÚBIA ALVES NEVES, no período de 17/06/2024 à 08/07/2024.

I – SARA MARVILA PEREIRA, Engenheira em Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia, dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE



Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 17 de junho de 2024

Certifico que Portaria Semobh nº 64/2024

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014,

De 09/05/2019.

Data: 18/06/24

Servidor(a): [Handwritten Signature]

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES